

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei n.º 234 de 20 de abril 2022
(Projeto de Lei Legislativo nº 01 de 01/04/2022)

“Dispõe sobre a equiparação salarial dos professores da rede municipal de ensino ao piso nacional do magistério”.

A PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos profissionais do magistério, no Município de Nova Redenção, será igual ao piso nacional definido na portaria do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia,
20 de abril de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com